Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 28.876 **Data** 26/06/2006

Projeto de Lei nº 29/206

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Inclui no perímetro urbano área rural com 4,0024 hectares.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em ____/___/____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 6 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 26/06/06
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, ____/____/____
Presidente

Autógrafo Nº 33/2006

Observações:

Lei Nº 2.169 **de** 27/06/2006

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Às Comissões competentes.
Pompéia, 26/06/06
Presidente da Câmara

Pompéia, 26 de junho de 2006.

OFÍCIO 291/GP/2006

P.L. 29/2006

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que INCLUI NO PERÍMETRO URBANO ÁREA RURAL COM 4,0024 HECTARES, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
ANTÔNIO OLIVEIRA DE AMORIM
Câmara Municipal de Pompéia

Recebido em 26/06/2006

Proc. 28.876

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI N.º / 2006

INCLUI NO PERÍMETRO URBANO ÁREA RURAL COM 4,0024 HECTARES

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica incluída no perímetro urbano a área rural localizada neste Município e Comarca de Pompéia, descrita dentro do seguinte roteiro: "Inicia no marco 72-A, cravado na divisa da Estrada Municipal; daí segue divisando com a Gleba 7, atualmente Área Verde III do Loteamento Jardim América, no rumo 65°08'43"NO numa distância de 105,83 metros até encontrar o marco I; daí deflete à direita e segue o rumo 22°16'NE numa distância de 353,10 metros, divisando com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Pompéia até encontrar o marco II; daí deflete à direita e segue rumo 67°44'SE numa distância de 119,36 metros, divisando com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Pompéia até encontrar o marco III; daí deflete à direita e segue rumo 24°27'SO numa distância de 358,14 metros, divisando com a Estrada Municipal até encontrar o marco 72-A, ponto inicial e final deste roteiro", perfazendo uma área de 4,0024 hectares.

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 26 de junho de 2006.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

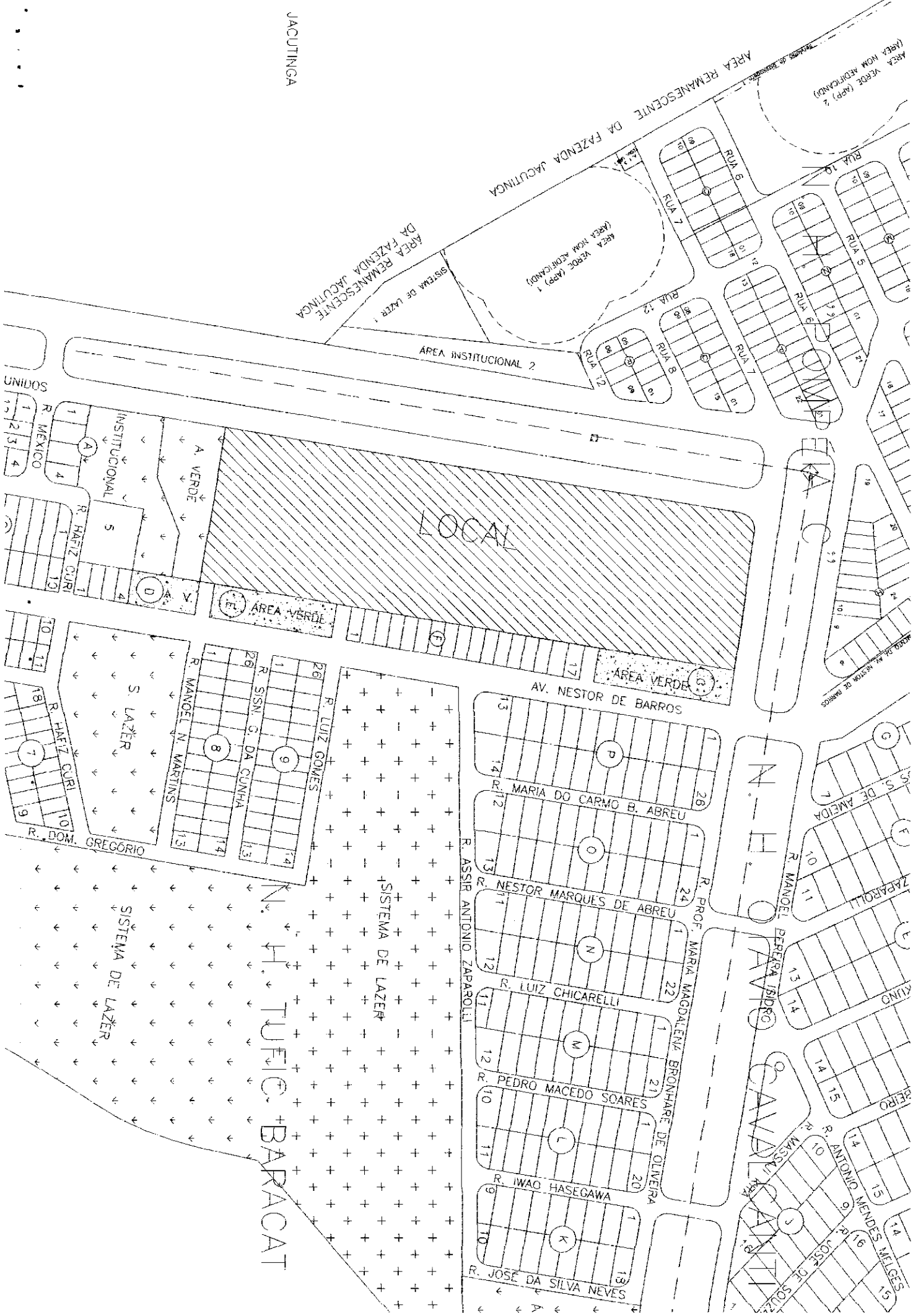
JACUTINGA
AREA REMANESCENTE DA FAZENDA JACUTINGA
AREA VERDE (APP) 2
(AREA NOM AEDIFICANDI)
AREA VERDE (APP) 1
(AREA NOM AEDIFICANDI)
SISTEMA DE LAZER 1
AREA INSTITUCIONAL 2
RUA 6
RUA 7
RUA 5
RUA 12
RUA 8
RUA 10
UNIDOS
R. MÉXICO
INSTITUCIONAL
A. VERDE
R. HAFIZ CURI
LOCAL
A. V.
AREA VERDE
AV. NESTOR DE BARROS
S. LAZER
R. HAFIZ CURI
R. DOM. GREGÓRIO
R. MANOEL N. MARTINS
R. SISN. G. DA CUNHA
R. LUIZ GOMES
SISTEMA DE LAZER
SISTEMA DE LAZER
N. H. TUFIC BARACAT
R. ASSIR ANTONIO ZAPAROLLI
R. MARIA DO CARMO B. ABREU
R. NESTOR MARQUES DE ABREU
R. LUIZ CHICARELLI
R. PEDRO MACEDO SOARES
R. IWAO HASEGAWA
R. JOSÉ DA SILVA NEVES
R. PROF. MARIA MAGDALENA BRONHARE DE OLIVEIRA
N. H. OTAVIO CAVALCANTI
R. MANOEL PEREIRA ISIDRO
R. MASSAJI KITA
R. ANTONIO MENDES MELGES
R. JOSÉ DE SOUZA
S. DE AMEIDA
ZAPAROLLI

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças.

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 29/2006

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Inclui no perímetro urbano a área rural com 4,0024 hectares.

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir uma área rural com de 4 hectares no perímetro urbano.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito somos favoráveis.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 2006.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Relator

Eurípedes Avelar
Presidente da Com. Justiça

José de Souza
Membro da Com.Justiça

Jorge de Gouveia
Pres. da Comissão de Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Com. de Finanças

Paulo Sato
Membro da Com.de Finanças